



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.522, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.968, DE 23
DE AGOSTO DE 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 1.968, de 23 de agosto de 2012, um CRÉDITO SUPLEMENTAR até o valor de R\$ 3.348.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão suportados em R\$ 3.348.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil reais) conforme o artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 27 de agosto de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 27 de agosto 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01522 / 2012 - 27/08/2012

DATA 27/08/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00050	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	14.000,00
05.02.00	3.3.90.00.00	04 124 7006 - 2291	01	00051	ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	25.000,00
06.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00086	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	185.000,00
06.03.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2286	01	00094	LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR E DESTINACAO DO LIXO	400.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00110	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	300.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2306	01	00115	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1009 - 2302	01	00176	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00185	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	120.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00189	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	1.000.000,00
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00237	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	22.000,00
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00256	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00
09.04.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 1088	01	00291	AMPLIACAO, MELHORIAS E CONSTRUCAO DE UNIDADES E	417.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1085	01	00346	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ES	40.000,00
TOTAL						3.348.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
3.348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.348.000,00